



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 233/2.011

em 7 de junho de 2.011.

ASSUNTO:- Encaminha Projeto de Lei

**78/11**

Senhor Presidente,

Temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, submetendo à apreciação do Digníssimo Plenário desse Legislativo Municipal, o incluso PROJETO DE LEI conforme solicitação do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV, através do Ofício nº 458/2011, cópia em anexo.

Trata-se de adequações nos instrumentos de planejamento objetivando abertura de crédito especial para atendimento de despesas relativas ao aporte destinado à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme plano de amortização estabelecido através do art. 3º da Lei nº 5.418, de 19 de maio de 2.011.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS ANTONIO NETO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGÜI**

OR BIRIGUI PROTIC:001425/2011 07/06/2011 15:36



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI 78/11**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 5.222/2.009 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013, JUNTO A LEI Nº 5.311/2.010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.011 E JUNTO A LEI Nº 5.365/2.010 - ORÇAMENTO DE 2.011, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROGRAMA 0501, NA ATIVIDADE 2.501, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.222/2009 – PPA de 2010/2013 e alterações, na Lei nº 5.311/2010 - L.D.O. de 2011 e alterações e na Lei nº 5.365/2.010 – Orçamento de 2.011, no Programa nº 0501, Atividade nº 2.501 do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV, dotação orçamentária com Fonte de Recurso 04 para atender despesas relativas a aporte para cobertura do Déficit Técnico e Financeiro apurado em Avaliação Atuarial do RPPS, conforme descrição abaixo:

03.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
03.01.00 - INSTITUTO DE PREV DO MUN DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV  
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO  
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social  
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral  
PROGRAMA: 0501 - Gestão da Previdência Municipal  
ATIVIDADE: 2.501 - Manutenção da Administração e Coordenação  
Elemento Econômico: 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO  
DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  
Fonte de Recurso: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º** - Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica autorizada a abertura no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV, através de Decreto do Executivo Municipal, crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

03.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI	
03.01.00	INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGÜI-BIRIGÜIPREV	
03.01.01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	
09.122.0501.2.501	Manutenção da Administração e Coordenação	
3.3.91.97.00-FONTE 04	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00

**ART. 3º** - O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de saldo da dotação discriminada abaixo, consubstanciada no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV:

03.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI	
03.01.00	INSTITUTO DE PREV DO MUN DE BIRIGÜI-BIRIGÜIPREV	
03.01.01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO	
09.122.0501.1.501	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00-FONTE 04	Equip e Material Permanente - Ficha nº 711	20.000,00

**ART. 4º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal